



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 05/2024

**“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA (PME), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.236 de 18 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Equipe Técnica de monitoramento do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba (PME);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME, bem como sua avaliação periódica e acompanhamento dos documentos norteadores do PNE e ações agregadas.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação como membros da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), sob a presidência do primeiro:

- I - Bruno Reis Moreira Nacano – RG 41.362.650-7;
- II - Aline dos Santos Kruger – RG 33.975.917-3;
- III - Carlos Eduardo Pereira Reis – RG 33.927.715-4;
- IV - Carolinna Chiappini Bertasso – RG 42.592.369-1;
- V - Elton Carlos Eller Pedrozo – RG 40.513.311-X;
- VI - Fabiana Miranda Matos – RG 27.174.323-2;
- VII - Leandro de Souza Andrade – RG 57.848.888-7;
- VIII - Paula de Campos Bueno – RG 28.629.092-3;
- IX - Paula Guimarães Teixeira de Melo – RG 23.137.312-0;
- X - Ricardo Quirino Alves de Sousa – RG 53.414.020-8;
- XI - Sandra Nascimento de Oliveira – RG 33.598.970-6;
- XII - Thelma Cicero Gorgati – RG 24.734.723-1.

**Art. 3º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

- I - analisar os dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- II - apontar os investimentos necessários para cada meta;
- III - analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- IV - estabelecer coerência e conexão entre o Plano de Educação e o projeto de desenvolvimento local; e
- V - fazer apontamentos e sinalizar situações que julgar pertinentes para posterior análise e avaliação da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** A Equipe Técnica reunir-se-á, ordinariamente, a cada

mês e, com a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário, desde que convocada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2024.

KARINA SOARES  
Secretária Adjunta de Educação

#### PORTARIA SME Nº 06/2024

**“INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA (PME), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.236 de 18 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação; e

**CONSIDERANDO** que a mesma norma prevê, em seu art. 3º, que à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação caberá o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação, a avaliação a cada 2 (dois) anos do processo de sua implementação e a divulgação da progressiva realização de sua metas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba, de que trata a Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba:

#### I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra de Magalhães Ciaca – RG 30.027.267-4;  
Suplente: Thelma Cicero Gorgati – RG 24.734.723-1.

Titular: Luís Ângelo de Castro – RG 38.524.272-4;  
Suplente: Ricardo Quirino Alves de Sousa – RG 53.414.020-8.

Titular: Bruno Reis Moreira Nacano – RG 41.362.650-7;  
Suplente: Sandra Nascimento de Oliveira – RG 33.598.970-6.

#### II - Representantes do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba:

Titular: Paula de Campos Bueno – RG 28.629.092-3;

Suplente: Tamara Costa e Silva – RG 28.327.263-6.  
Titular: Daniel Godói Franco – RG 34.111.330-X;  
Suplente: Eliane Aparecida Ferreira – RG 27.566.897-6

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I** – organizar os seus trabalhos;
- II** - estudar o Plano Municipal de Educação, monitorar as suas metas e estratégias e realizar a avaliação do referido Plano;
- III** - coletar, com o apoio da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, as análises e as impressões manifestadas durante a divulgação dos Relatórios de Monitoramento;
- IV** - coletar e sistematizar as contribuições das instituições envolvidas;
- V** - enviar a sistematização das contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
- VI** - analisar os Relatórios de Monitoramento, que deverão ser arquivados e irão subsidiar a Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- VII** - promover consulta pública sobre os resultados do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação; e
- VIII** - encaminhar, após ajustes, o documento final de Avaliação do Plano Municipal de Educação à respectiva Secretaria Municipal.

**Art. 4º** A Comissão Coordenadora reunir-se-á com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário, desde que convocada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 03 de julho de 2024.

KARINA SOARES  
Secretária Adjunta de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**SAMBAQUI**”, no bairro Pegorelli, neste município. Este acontece por intermédio do processo administrativo nº 15649/2019 e inclui os seguintes logradouros: Rua Sebastião Monteiro de Andrade e Estrada 12, também conhecida como Estrada da Porteira Preta.

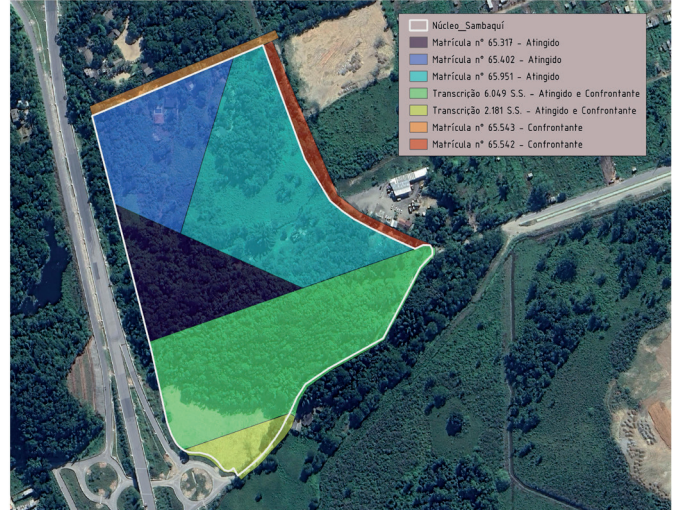
Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Transcrição 2181 São Sebastião	Sociedade Anônima Agrícola e Industrial São Sebastião
Transcrição 6049 São Sebastião	Espólio de Reinaldo Honório Carlos Alberto Honório
Matrícula/Transcrição	Proprietários Atingidos
Matrícula 65317	Agro Comercial Morro Verde Ltda.
Matrícula 65402	
Matrícula 65951	
Matrícula/Transcrição	Proprietários Confrontantes
Matrícula 65542	Município de Caraguatatuba
Matrícula 65543	
***	Departamento de Estradas e Rodagens - DER

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e

terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017.

**A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 02 de julho de 2024.

**Camila Priscila Kazi Borges Budal**  
Secretária Municipal de Habitação

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 9486/2020

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por 4 meses.**  
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA - APAE.**  
TERMO ADITIVO N.º 03 - Projeto: Colcha de Retalhos - **Gestor do Projeto:** Leticia Carolina de Pinho Conceição - **Valor:** Utilização do saldo das Emendas Parlamentares programação SIGTV nº 351050020220005 no valor de R\$25.481,65 e programação SIGTV nº 351050020230001 no valor de R\$ 52.127,52. **Período de Vigência:** 11 de Julho de 2024 a 10 de Novembro de 2024. **Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 5584/2022

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por 01 ano.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI.** TERMO ADITIVO N.º 04 - Projeto: Fortalecendo Laços - **Gestor do Projeto:** Leda Maria Goulart de Oliveira - **Valor Global:** R\$ 307.368,96 – Valor mensal 25.614,08 **Período de Vigência:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. **Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 5591/2022

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por 01 ano.** Contratada: **CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA.** TERMO ADITIVO N.º 04 - Projeto: Família Feliz - **Gestor do Projeto:** Mécia Policarpo Quirino - **Valor Global:** R\$ 534.121,44 – Valor mensal 44.510,12 **Período de Vigência:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. **Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 59 anos.

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 5595/2022**

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por 01 ano.** Contratada: **CASADA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA.** TERMO ADITIVO N.º 04 - Projeto: Cêu Azul - **Gestor do Projeto:** Janaina Tavares - **Valor Global:** R\$ 670.656,36 – Valor mensal 55.888,03 **Período de Vigência:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. **Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 17 anos.

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 15123/2021**

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por 01 ano.** Contratada: **RESTITUI CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS.** TERMO ADITIVO N.º 04 - Projeto: Serviço Especializado de Abordagem Social - **Gestor do Projeto:** Ricardo Gomes de Moura - **Valor Global:** R\$ 456.000,00 – Valor mensal 38.000,00 – Fonte Estadual - **Período de Vigência:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. **Modalidade:** Serviço Especializado de Abordagem Social.

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PI Nº 5587/2022**

Objeto: **Prorrogação do Prazo de Vigência por 01 ano.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA - ACCC** TERMO ADITIVO N.º 06 - Projeto: Lírio da Paz - **Gestor do Projeto:** Beatriz Moraes Ferreira - **Valor Global:** R\$ 300.583,92 – Valor mensal 25.048,66 e utilização do saldo e Emenda Parlamentar (programação SIGTV nº 351050020230001) no valor de R\$40.000,00. **Período de Vigência:** 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. **Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

ASSINATURA: 27/06/2024

**MARIANA ESTELLA CESTARI LESE - Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

DL nº 13/2017 – Contrato nº 68/2017 – PI nº 7445/2017  
Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, para instalação do Arquivo do RH da Secretaria Municipal de Administração. Locadores: MARIA ADELAIDE PIRÉS DE ALMEIDA SASAQUI CPF: 074.532.318-92. Aditamento nº 10: prorrogação do seu prazo de vigência em mais 12 meses (05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025). Valor global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinatura: 02 de julho de 2024

**EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – PI Nº 1142/2024 – PC 1371/2023

Objeto: Registro de Preços de Material de Enfermagem e Correlatos. **RP 92/24** Compromissária: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA – CNPJ nº 01.328.535/0001-59. R\$ 144.404,85 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **RP 93/24** Compromissária: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 05.847.630/0001-10. R\$ 27.882,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais). **RP 94/24** Compromissária: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ nº 55.309.074/0001-04. R\$ 51.495,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **RP 95/24** Compromissária: IMPACTA MED DISTR DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA - CNPJ nº 46.242.310/0001-13. R\$ 11.897,75 (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). **RP 96/24** Compromissária: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0002-93. R\$ 7.177,50 (sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **RP 97/24** Compromissária: IBF - IND. BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ nº 33.255.787/0001-91. R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). **RP 98/24** Compromissária: FABRÍCIO

DE RAMOS & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 15.725.489/0001-36. R\$ 3.979,40 (três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **RP 99/24** Compromissária: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.515.873/0001-50. R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Assinatura: 28/06/2024.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 23/2024 – PI 7975/2024 – PC 1387/23 – Edital 31/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LIMPEZA EM AMBIENTE DE EVENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Abertura: 19/07/2024 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 29, DE 16 DE MAIO DE 2024****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS PARA A TENDA DAS ARTES DO 25º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital Nº 29 – Edital de Chamamento Público para seleção de artesãos e artistas plásticos interessados em exporem seus trabalhos na Tenda das Artes do 25º Festival do Camarão – 2024, a ser realizado no período de 12 a 21 de Julho de 2024, na Praça Da Cultura de Caraguatuba/Sp, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**ONDE SE LÊ:****7. DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA TENDA DAS ARTES**

**7.10.** O espaço reservado para os Artistas Plásticos selecionados e classificados compreende a área de 2 (duas) tendas de 10x10, perfazendo 200 (duzentos) metros quadrados totais, com espaço útil a ser dividido entre os artistas proporcionalmente, considerando o espaço mínimo de circulação.

**LEIA-SE:****7.DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA TENDA DAS ARTES**

**7.10.** O espaço reservado para os Artistas Plásticos selecionados e classificados compreende a área de 1 (uma) tendas de 10x10, perfazendo 100 (cem) metros quadrados totais, com espaço útil a ser dividido entre os artistas proporcionalmente, considerando o espaço mínimo de circulação.

A redução do espaço dos artistas plásticos se fez pela necessidade de atender à redução de 1 tenda de 10x10 e não sendo possível diminuir do espaço dos artesão, ocupado integralmente conforme layout e diretamente ligado à arquitetura das barracas, logo não é viável a alteração desta, tendo em vista a proximidade do evento. A redução do espaço não interfere na quantidade de vagas e ainda se mostra suficiente para o número

de artistas e volume de obras, vide experiências anteriores.

Caraguatuba, 02 de Julho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA  
PRESIDENTE

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 32/2024 PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDACC NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E DE ASSÉDIOS - CIPA NA GESTÃO 2024 / 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital Nº 32 – para eleição de representantes dos servidores públicos da FUNDACC da Comissão Interna de prevenção de acidente e de assédios - CIPA na Gestão 2024 / 2025, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

**CRONOGRAMA PREVISTO**

Data	Ato
08/07/2024	Assinatura da ata da posse / Eleição do Vice-Presidente

LEIA-SE:

**CRONOGRAMA PREVISTO**

Data	Ato
10/07/2024	Assinatura da ata da posse

Caraguatuba, 02 de Julho de 2023.

ANDRÉIA REGINA ALVES PEREIRA  
Presidente da Comissão

MICHELE AMORIM SANTOS  
Membro da Comissão

KEILA MARCELO SANTOS SCARPA  
Membro da Comissão

**CENSO PREVIDENCIÁRIO E FUNCIONAL OBRIGATÓRIO 2024**

Servidor, chegou a hora de atualizar os seus dados!

**DE 01/05 A 05/07**

[www.caraguaprev.sp.gov.br](http://www.caraguaprev.sp.gov.br)

**CARAGUAPREV**  
Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Caraguatuba SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA